



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4 - SALVADOR/BA
 Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774
 Telefone: (71) 3624-2391 / 1803 / 2424

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

ICMBIO
PREGÃO N° 15/2019
 (Processo Administrativo n.º 02030.000119/2019-79)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Medicamentos Veterinários, para atender, sob demanda, a Base Avançada do CEPENE/ICMBio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Nome Comercial de Referência	Descrição	Apresentação	Quantidade anual	PREÇO MÉDICO UNITÁRIO
1	Furanil	Antimicrobiano a base de clorexidina (digluconato de clorexidina 0,7g)	Pote pomada 500g	2	RS 81,99
2	Furanil	Antimicrobiano a base de clorexidina (digluconato de clorexidina 0,7g)	frasco solução 500ml	3	RS 78,62
3	Alantol	pomada cicatrizante, antimicrobiana e repelente de alta aderencia e hidrossolúvel contendo alantoína 2g; clorexidina 1 g oxido de zinco 2g; citronela0,6g	pote 250g	4	RS 113,57
4	Gelo Pan	Relaxante muscular em gel contendo mentol 1g; cânfora 1g; salicilato de metila 1g	pote 450 g	4	RS 50,26
5	DM-Gel	antiinflamatório tópico contendo solução de escina 20%; dimetilsulfoxido, prenisolona, cloridrato de lidocaina, eucaliptol	pote 200g	5	RS 110,97
6	Bionew	Nutriente injetável de rápida recuperação com vitaminas, aminoácidos, minerais e energia contendo Vitamina B12 40mg; Vitamina B1 1000mg; Vitamina B6 500mg; Vitamina B3 2000mg; Vitamina B5 400mg; Frutose 20000mg; Cloridrato de L-arginina 2000mg; Acetil metionina 2000mg; aspartato de potássio 1000mg; aspartato de magnésio 1000mg; selenito de sódio 45 mg	frasco ampola 100 ml	4	RS 112,51

7	Mucomucil xarope	N-acetilcisteína 200 mg	frasco 500 ml	2	RS 286,16
8	Organew forte	suplemento uso veterinário contendo Sacchaomyces cerevisiae, aminoácidos, vitaminas, selênio, probiótico e prebiótico	Bolsa metalizada 1 kg com medidora dosadora 10g	12	RS 40,45
9	Probiotico	Probiotico com Lactobacillus acidophilus; Bifidobacterium bifidum; Enterococcus faecium	Bisnaga 14g	24	RS 34,02
10	CAL-D-MIX	Calcio terapeutico liquido contendo calcio, fosforo, cobre, fluor, zinco, selênio vitamina E, Vitamina A, Vitamina B12 e vitamina D3	Frasco de 1 litro	8	RS 88,06
11	Enterex	Aditivo adsorvente de toxinas e venenos com carvão ativado 400g, calcio, fosforo, zeolita, caulín, pectina	sachets de 8g	30	RS 9,98
12	eletrolitico	repositor de eletrólitos e energético contendo calcio 5g; cloro 273g; magnesio 9g; potássio 66g; sodio 182g; maltodextrina 200g - via oral pó	pote 650 g	6	RS 38,99
13	Equiprazol	Inibidor da secreção ácido gástrica a base de Omeprazol 10g	pote 300 g	1	RS 367,39
14	E-S-E super	Vitamina E e selenio para os músculos contendo vitamina E 12500 mg; Selenio 150 mg; L-lisina 100g	pote 500g	10	RS 127,67
15	Super C	Vitamina C 500g com calcio 50 g e glicose 360 g - po via oral	pote 500g	10	RS 242,42
16	Hemolitan	precursor da hematopoiese com vitaminas do complexo B inclusive B12; vitamina K; Calcio; Acido fólico; Ac Nicotínico; ferro Cobalto; cobre; zinco; glicose	5 litros	3	RS 638,11
17	Glicopan energy	Polivitaminico com aminoácidos contendo Glicina; Metionina; L-lisina; DL-carnitina; Colina; Arginina, betaína;, glicina, triptofano, histidina, isoleucina, leucina, fenilalanina, tirosina, treonina, valina, alanina, hidroxiprolina, prolina, cisteína, serina, ac aspártico, ac glutâmico, glicose	5 litros	3	RS 439,45
18	Nutralogic	Nutraceutico contendo extratos vegetais, prebiótico, leveduras, aminoácidos, vitaminas e minerais com ação imunomoduladoras Com Quilaja saponaria; extrato de echinacea, extrato de shitake, espirulina, ginkgo biloba, β-glucano, MOS, coenzima Q-10, Saccharomyces cerevisiae, cisteína, taurina, L-arginina, L-glutamina, β-caroteno, Ac linolênico, cobre, zinco, selenio, ac fólico, vitamina C, vitamina E	frasco 100 g	30	RS 80,43
19	bandvet creme	Pomada creme dermatologica contendo Extrato aquoso de Triticum vulgare resíduo seco igual a 200	bisnaga	6	RS

		mg/100mL(15,00 g) e 2-fenoxietanol 1,00 g	aluminio 20g		26,37
20	Flotril, Baytril	Enrofloxacin 150 mg compr	blister com 10 comp	70	RS 65,53
21	gentomicin	Gentamicina 40 mg injetavel	Frasco 100 ml	2	RS 19,35
22	Unguento	Pomada cicatrizante e repelente contendo óxido de zinco 20g, óleo de pinho 5g, caulim 32g, xilol, 6g Pote 250 gramas	pote 250g	4	RS 54,93
23	Aminomix Forte	Suplemento vitamínico e mineral, contendo ferro, cobre, zinco quelatados, cloreto de potássio, cloreto de sódio, isoleucina, bicarbonato de sódio, lactato de calcio, cloreto de colina, leucina, óxido de magnésio Níveis de garantia: Cálcio 180,5g (Mín) e 199,5g (Máx), Colina 4850mg (Mín), Cisteína 224mg (Mín), Ácido Fólico 200mg (Mín), Isoleucina 1378 (Mín), Magnésio 33g (Mín), Zinco 3000mg (Mín), Sódio 2919mg (Mín), Valina 1957mg (Mín), Vitamina B1 250mg (Mín), Vitamina B12 1000mcg (Mín), Vitamina B2 200mg (Mín), Vitamina B6200mg (Mín), Vitamina C 5000mg (Mín), em pó palatável, balde de 5 kilogramas	Balde 5kg	6	RS 221,93
24	Pulmonil	Cloridrato de Clenbuterol 2 mg, em pó, em pote de 500 gramas	pote 500g	2	RS 148,90
25	Tergenvet	Antisséptico Tópico de Lauril Dietileno Glicol Éter Sulfato de Sódio 28%, frasco 250ml	Frasco 250mL	3	RS 24,76
26	Vetaglós Pomada	Pomada Cicatrizante de Gentamicina 0,5 g + Sulfanilamida 5 g + Sulfadiazina 5 g + Uréia 5 g + Vitamina A 120000 UI/100 g, bisnaga com 50 gramas	Bisnaga 50g	4	RS 39,00
27	Probiotico	Probiótico para equinos, composto por bactérias benéficas naturalmente presentes no trato intestinal dos animais Níveis de segurança: Saccharomyces cerevisiae (mín) 3,33 x 10 ⁵ UFC/g Lactobacillus acidophilus (mín) 3,33 x 10 ⁷ UFC/g Bifidobacterium bifidum (mín) 3,33 x 10 ⁷ UFC/g Enterococcus faecium (mín) 1,66 x 10 ⁷ UFC/g Lactobacillus plantarum (mín) 1,66 x 10 ⁷ UFC/g, seringa com 34 gramas	Seringa 34g	30	RS 45,01
28	Megacilin PPU Plus Injetável	Benzilpenicilina G Procaina 10000000 UI, Benzilpenicilina G Benzatina 10000000 UI Sulfato de dihidroestreptomicina 10500 mg, Piroxicam 1000mg, frasco de 100 mililitros	Frasco/Ampola 100 mL	4	RS 48,14
29	Trissulfín 1600mg	Cada comprimido de 1600 mg contém: Sulfadimetoxina 460 mg + Ormetoprim 92 mg	caixa 10 Comprimidos	20	RS 161,29
30	Banamine injetável 50mg/mL	Flunixin Meglumina Injetável 50 mg/mL, frasco com 50 mililitros	50mL	2	RS 51,07
31	Azium solução	Dexametasona Injetável 2 mg/mL, frasco com 10 mililitros	10mL	3	RS 9,40

32	Pentabiótico veterinário injetável	Pentabiótico veterinário, composto de Benzilpenicilina procaína 1500000 UI, Benzilpenicilina benzatina 3000000 UI, Benzilpenicilina potássica 1500000 UI, Dihidroestreptomicina base (sulfato) 1250 mg, Estreptomicina base (sulfato) 1250 mg, Citrato de sódio 150 mg, frasco com 15 mililitros	3,6g	6	RS 21,09
33	Niglumine	Não possui no mercado outro produto que substitua, portanto não foi descrito o princípio ativo	50mL	2	RS 45,74
34	Maxican 2%	Meloxicam Injetável 0,2%, frasco com 50 mililitros	50mL	3	RS 72,50
35	Anestésico Local Lidocaína	Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor – frasco de 50 mililitros	50mL	1	RS 11,31
36	Bactrovet prata AM spray	Aerossol Antisséptico e Repelente de Sulfadiazina Prata 0,1 g + Alumínio 5 g + DDVP 1,6 g + Cipermetrina 0,4 g/100 g, frasco aerossol com 500 mililitros	Spray 500 mL	4	RS 21,46
37	Terracortril Spray	Spray Antisséptico de Cloridrato de Oxitetraciclina 68 g + Hidrocortisona 20 g/100 mL, Frasco aerossol com 125 mililitros	Spray 125 mL	6	RS 23,16
38	Biobac	Gel oral probiótico para ruminantes, combate os microrganismos patogênicos causadores de diarreias e outros distúrbios gastrointestinais em bezerros em aleitamento, bisnaga de 34 gramas	Bisnaga 34g	12	RS 26,55
39	Triptovet bisnaga	Suplemento vitamínico, mineral, aminoácidos para equinos Composição básica do produto: Arginina, Farinha de Algas Marinhas, Cloreto de Colina, Dextrose, Extrato de Leveduras, Óxido de Magnésio, Óxido de Zinco, Aditivo Prebiótico, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Triptofano, Vitamina B12, Vitamina B1, Ácido Cítrico, Ácido Fólico, Palatibilizante, Amido de Milho, Glicina, Aditivo Probiótico Níveis de Garantia: Bacillus cereus 4×10 ⁹ ufc/g Arginina (Mín) 9900 mg/kg Bacillus subtilis 4×10 ⁹ ufc/g Glicina (Mín) 20 g/kg Bifidobacterium bifidum 3,5×10 ⁹ ufc/g Triptofano (Mín) 10 g/kg, bisnaga contendo 34 gramas	Bisnaga 34g	8	RS 52,65
40	REGEPIL	Cicatrizante à base de tartarato de kitamesina e asiaticosideo	Frasco spray 50mL	3	RS 86,06
41	Super forte equinos	Níveis de garantia do produto por litro: Ácido Fólico (100,0000 mg); Colina (11,1900 g), Cromo (20,4000 mg), DL-Metionina (23,4000 g), EDTA Dissódico (1000,0000 mg), Hidróxido de Sódio (110,0000 mg), (Lisina 16,0000 g), Metilparabeno (1000,0000 mg), Propilparabeno (100,0000 mg), Sacarose (500,0000 g), Sorbitol (14,0000g), VEÍCULO QSP(361,3200 g), Vitamina B1 (4000,0000 mg), Vitamina B2 (1040,0000 mg), Vitamina B3 (15,0000 g), Vitamina B6 (2000,0000 mg), Vitamina C (18,0000 g), Zinco (1008,0000 mg)	Embalagem 1 litro	6	RS 72,00
42	Desflan	Flunexina meglumina 5g injetavel	Embalagem 100ml	1	RS 93,11
43	Pen Fort Reforçado	Penicilina G Benzatina (3000000 UI); Penicilina G Procaína (1500000 UI); Penicilina G Potássica (1500000 UI); Estreptomicina base (sulfato) (2500 mg); Diclofenaco Sódico (225 mg); Veículo qsp(15 mL)	Frasco ampola 8,4g + frasco	6	RS 21,59

			diluyente 15mL		
44	Diclofenaco 50	Diclofenaco sódico 5g injetável	frasco 50ml	1	RS 25,28
45	DSMO	Dimetilsulfóxido 99g	Frasco 100mL	2	RS 42,95
46	Organew pet pasta	Níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (Mín) (140,5g); Material Mineral (Máx) (228,7g); Fibra Bruta (Máx) (1500mg); Extrato Etéreo (Mín) (475,4g); Saccharomyces Cerevisiae (2,5x10 ¹⁰ UFC); FOS (4500mg); MOS (450mg); Betaglucano (Mín) (500mg); Vitamina B1 (Mín) (8,49mg); Vitamina B2 (Mín) (23,55mg); Ácido Nicotínico (Mín) (24,63mg); Vitamina B6 (Mín) (17,33mg); Biotina (Mín) (3,74mg); Vitamina B12 (Mín) (30,00mcg); Ácido Aspártico (Mín) (12,8g); Ácido Fólico (Mín) (11,35mg); Ácido Glutâmico (Mín) (13,9g); Alanina (Mín) (7600mg); Arginina (Mín) (6300mg); Cistina (Mín) (2300mg); Fenilalanina (Mín) (5400mg); Glicina (Mín) (6200mg); Histidina (Mín) (3400mg); Isoleucina (Mín) (6300mg); Leucina (Mín) (9300mg); Lisina (Mín) (16,4g); Metionina (Mín) (5700mg); Prolina (Mín) (4800mg); Serina (Mín) (7000mg); Tirosina (Mín) (5600mg); Treonina (Mín) (6400mg); Valina (Mín) (7200mg); Colina (Mín) (919,13mg); Inositol (Mín) (1200mg)	Seringa contendo 12g	6	RS 23,24
47	Kinetomax	Antibiótico de amplo espectro, frasco contendo 10 gramas de enrofloxacino injetável, de DOSE ÚNICA, para bovinos suínos, ovinos e caprinos, frasco com 100 ml Embalado em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, responsável técnico, data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde	Frasco 100mL	4	RS 65,10
48	Corega em pó	Fixador de dentadura corega ultra sem sabor	Frasco 22g	10	RS 17,70
49	Soro fisiológico de uso interno	Soro fisiológico injetável 0,9%	Frasco 500mL	20	RS 5,42
50	Própolis	Extrato de própolis solução oral Essa própolis é obtida a partir de uma planta nativa do Brasil Planta com propriedade antitumoral	Frasco 30mL	20	RS 20,82
51	Simeticona	Simeticona: Emulsão oral (gotas) 75 mg/mL, frasco 15 mL	Frasco 15mL	50	RS 7,13
52	Gaze	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 8 dobras, confeccionada em tecido tipo tela, 1ª linha, com no mínimo 13 fios por cm ² , 100% algodão, alvejado, de trama fechada, macia não abrasiva, altamente absorvente, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfiamento, isenta de impurezas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, álcalis e ácidos. Pacote com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	50	RS 30,50
53	Cateter	Cateter intravenoso N14	Unidade	100	RS 1,93

54	Cateter	Cateter intravenoso N16	Unidade	100	RS 0,89
55	Cateter	Cateter N18	Unidade	200	RS 1,37
56	Óleo mineral	Óleo mineral de uso interno	Frasco com 1litro	6	RS 23,51
57	Oncilon	Oncilon oftálmico para aftas orabase 1mg/g	Frasco com 10g	10	RS 13,85
58	Seringa	Seringa descartável 3 mL estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressão em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas, agulhadas	Caixa com 100 unidades	1	RS 27,00
59	Seringa	Seringa descartável 5 mL estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressão em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas, agulhadas	Caixa com 100 unidades	1	RS 61,00
60	Seringa	Seringa descartável 10 mL estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressão em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas, agulhadas	Caixa com 100 unidades	2	RS 50,00
61	Seringa	Seringa descartável 20 mL estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressão em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas, agulhadas	Caixa com 100 unidades	2	RS 63,00
62	Seringa	Seringa descartável 60 mL estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressão em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas, agulhadas	Caixa com 100 unidades	2	RS 231,00
63	Agulha com adaptador luer	Agulha vacutainer verde: agulha para coleta múltipla, estéril, descartável, aço inoxidável, siliconizada e trifacetada a laser de saída dupla com válvula de borracha 21 G – 25x07mm	Caixa com 100 unidades	3	RS 44,98
64	Agulha com adaptador luer	Adaptador LUER estéril, descartável, para coleta múltipla de sangue somente com saída de válvula (BD Vacutainer Multiple sample Luer adapter – REF 367290)	Caixa com 100 unidades	5	RS 34,70
65	Agulha	Agulha descartável parede fina trifacetado, estéril, atóxico, apirogênico, esterilizada a óxido de etileno tamanho 20x40 – 18G1	Caixa com 100 unidades	3	RS 30,13
66	Soro fisiológico	Soro fisiológico de uso externo	50 unidades	50	RS 4,52

67	Equipo	Equipo macrogotas com injetor lateral	50 unidades	50	R\$ 1,68
68	MERCEPTON	Antitóxico injetável	Frasco	3	R\$ 22,94
					TOTAL

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata, improrrogável.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atualmente o ICMBio possui 15 (quinze) peixes-bois marinhos (*Trichechus manatus*) em cativeiro, sendo 10 (dez) na base do CEPENE na Ilha de Itamaracá, Pernambuco, e 5 (cinco) na base da APA Costa dos Corais em Porto de Pedras, Alagoas. Além disso, possui mais de 24 (vinte quatro) animais soltos na natureza os quais constantemente precisam do acompanhamento ou intervenção clínica da equipe do ICMBio.

2.2 A manutenção destes animais requer acompanhamento veterinário periódico e fornecimento de medicações preventivas e outras para intervenção clínica, quando necessário. Por serem animais de grande porte tendo espécimes de até 1 tonelada no plantel supracitado, a dosagem de medicamentos a ser administrada deve ser compatível com o tamanho e peso dos animais.

2.3 Esta espécie, assim como outras de animais silvestres, possuem a característica de muitas vezes mascararem sinais clínicos de doenças e, quando ocorrem estes sinais, o tempo para a intervenção costuma ser bastante curto. Caso contrário, colocando em risco a vida destes animais.

2.4 O estoque de medicamentos à disposição do veterinário deve ser mantido em quantidade e qualidade de acordo com a prescrição básica para os animais, envolvendo medicamentos de uso emergencial ou mesmo de uso de controle de doenças infectocontagiosas, tais como os antibióticos.

2.5 A solicitação de orçamento deste tipo de material difere de diversos outros tipos de materiais, pois por se tratar de produtos de diferentes laboratórios, muitas vezes um estabelecimento trabalha com exclusividade de fornecedores. Por esta razão, os orçamentos enviados não possuem total igualdade de conteúdo e podem ocasionar em diferença de valores finais.

2.6 Atualmente o estoque de medicamentos deste centro encontra-se em baixos níveis e precisa ser reposto para se ter condições de atendimento clínico aos animais cativos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, conforme art. 1º da Lei 10.520/02

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação feita pelo CEPENE, no seguinte endereço: Base Avançada do CEPENE-Itamaracá/PE, Estrada do Forte Orange s/n-Ilha de Itamaracá-PE. CEP: 53.900-000-Fone: (81)3544-1948.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;*

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$(6/100)/365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	---------------	--

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ICMBIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, por meio da Unidade Avançada de Administração e Finanças 4ª Região-UAAF-4, com sede na Rua Frederico Simões, 125, Bairro caminho das Árvores, CEP 41.820-774, Salvador-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.829.974-0016/70, neste ato representada por seu Chefe KLEBER GOMES DE OLIVEIRA, portador da C.I. nº xxxxxxxx SSP/BA, e do CPF nºxxxxxxxx, residente o domiciliado em Salvador-BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/201..., publicada no de/...../201....., processo administrativo n.º 02030.000119/2019-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos Veterinários, para atender, sob demanda, a Base Avançada do CEPENE/ICMBio, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 15/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)			
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
 - 7.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 7.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IV PEDIDO DE COMPRA/FORNECIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

PEDIDO DE COMPRA / FORNECIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS	1-Nº	
/.....	
2-UNIDADE SOLICITANTE:		
3-Solicitamos abaixo a compra de, objeto do pregão por Registro de Preços		
nº /2019		

